



**ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE
2019.**

Data : 12/12/2019
Horário : 14h
Local : SDE – Ed. Office Park – Rod. SC 401, KM 5, 4756 –Bloco 2– Saco Grande
CEP 88.032-005–Florianópolis/SC.

1 Às quatorze horas do dia doze de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da
2 SDE, reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente
3 (CONSEMA), com a presença da senhora Camila de Alcântara Rico (IMA), Presidente; e dos
4 membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: José Almery
5 Padilha (OCESC), Maicon dos Reis Soares (FAESC) e Rodrigo Walter (OAB/SC).

6
7 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 31/19,
8 publicado no DOE nº 21.156 de 04/12/2019.

9
10 **A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
(CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto
11 nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:**

13
14 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 121/18**

15 AIA Nº : 44504-A
16 PROCESSO Nº : PMSC 14862/2017
17 RELATOR : CAMILA DE ALCANTARA RICO
18 RECORRENTE : ADILSON JOÃO MACOPPI
19 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

20
21 **EMENTA**

22
23 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE RODEIO. MANTER EM
25 CATIVEIRO MANTER EM CATIVEIRO ANIMAIS DA FAUNA SILVESTRE INCLUINDO
26 ANIMAIS AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL
27 COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO



29

DECISÃO

30 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
31 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
32 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da relatora.

33

34 Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

35

36 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

37

Presidente

38

39 2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 222/18

40 AIA Nº : 39003-A
41 PROCESSO Nº : PMSC 32435/2016
42 RELATOR : MAICON DOS REIS SOARES
43 RECORRENTE : IRMA LAGNI RAUTA
44 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

45

46 EMENTA

47

48 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
49 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE PARAISO. MANTER ANIMAIS DA
50 FAUNA SILVESTRE EM CATIVEIRO SEM POSSUIR AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO
51 AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

52

53 DECISÃO

54

55 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
56 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, dar
57 parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator, acompanhado dos
58 Conselheiros José Almery Padilha (OCESC) e Rodrigo Walter (OAB/SC), que entenderam
59 pela redução da multa em 90% na forma do art. 87, §3º da Lei nº 14.675/2009, afastando o
60 art. 119, §6º da Portaria CPMA/IMA nº 143/2019, ante a sua ilegalidade. Vencida a Presidente
61 Camila (IMA) que, com base no art. 119, §6º da Portaria CPMA/IMA nº 143/2019, pugnou pela
62 redução da multa consolidada em 70%.

63



64 Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.
65 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
66 Presidente
67
68 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 289/18**
69 AIA Nº : 42228-A
70 PROCESSO Nº : PMSC 11806/2016
71 RELATOR : MAICON DOS REIS SOARES
72 RECORRENTE : HEINZ DIETER PULHLMANN
73 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
74
75 **EMENTA**
76
77 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
78 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE BLUMENAU. TER EM CATIVEIRO
79 ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE EM DESACORDO COM A AUTORIZAÇÃO OBTIDA.
80 RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
81
82 **DECISÃO**
83
84 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
85 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, dar
86 parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator, acompanhado dos
87 Conselheiros José Almery Padilha (OCESC) e Rodrigo Walter (OAB/SC), que entenderam
88 pela redução da multa em 90% na forma do art. 87, §3º da Lei nº 14.675/2009, afastando o
89 art. 119, §6º da Portaria CPMA/IMA nº 143/2019, ante a sua ilegalidade. Vencida a Presidente
90 Camila (IMA) que, com base no art. 119, §6º da Portaria CPMA/IMA nº 143/2019, pugnou pela
91 redução da multa consolidada em 70%.
92
93 Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.
94
95 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
96 Presidente
97
98 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 249/18**



99 AIA Nº : 35294-A
100 PROCESSO Nº : PMSC 2316/2018
101 RELATOR : MAICON DOS REIS SOARES
102 RECORRENTE : ALENCAR DA SILVA
103 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
104

EMENTA

105
106
107 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
108 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS. TER EM
109 CATIVEIRO ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE ESTANDO EM DESACORDO COM A
110 LICENÇA AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
111

DECISÃO

112
113
114 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
115 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
116 unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.
117

118 Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.
119

120 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
121 Presidente

5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 261/18

124 AIA Nº : 47965-A
125 PROCESSO Nº : PMSC 19497/2017
126 RELATOR : MAICON DOS REIS SOARES
127 RECORRENTE : FÁBIO REDOVAR DA SILVA
128 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
129

EMENTA

130
131
132 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
133 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. MANTER EM



134 CATIVEIRO PÁSSAROS NATIVOS SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL
135 COMPETENTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. CONVERSÃO DA MULTA EM
136 ADVERTÊNCIA.

137

138 DECISÃO

139

140 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
141 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, dar parcial
142 provimento ao recurso, convertendo a penalidade de multa simples em advertência, com base
143 no art. 62 da Lei nº 14.675/2009, nos termos do voto e relatório do relator.

144

145 Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

146

147 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
148 Presidente

149

150 6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 229/18

151 AIA Nº : 45167-A
152 PROCESSO Nº : PMSC 38505/2017
153 RELATOR : MAICON DOS REIS SOARES
154 RECORRENTE : JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA
155 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

156

157

158 EMENTA

159

160 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
161 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO.
162 TRANSPORTAR ESPÉCIMES DA FAUNA SILVETRE SEM A DEVIDA PERMISSÃO,
163 AUTORIDADE COMPETENTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. CONVERSÃO DA
164 MULTA EM ADVERTÊNCIA.

165

166

167 DECISÃO

168

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,



169 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, dar parcial
170 provimento ao recurso, convertendo a penalidade de multa simples em advertência, com base
171 no art. 62 da Lei nº 14.675/2009, nos termos do voto e relatório do relator.

172

173 Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

174

175 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

176 Presidente

177

178 **7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 154/18**

179 AIA Nº : 39693-A

180 PROCESSO Nº : PMSC 3523/2018

181 RELATOR : MAICON DOS REIS SOARES

182 RECORRENTE : JUAREZ VIEIRA FILHO

183 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

184

185 **EMENTA**

186

187 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
188 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAGUNA. PERCAR EM PERÍODO
189 DE DEFESO. RECURSO NÃO PROVADO.

190

191 **DECISÃO**

192

193 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
194 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
195 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

196

197 Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

198

199 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

200 Presidente

201

202 **8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 610/17**

203 AIA Nº : 34084-A



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

204 PROCESSO Nº : PMSC 39948/2017
205 RELATOR : MAICON DOS REIS SOARES
206 RECORRENTE : GETÚLIO SATURNINO GOULART
207 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

208

EMENTA

210

211 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
212 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO. EXERCER
213 MAUS TRATOS COLOCANDO GATOS PARA PRATICA DE BRIGA EM RINHA SEM LICENÇA
214 OU AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.

215

DECISÃO

217

218 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
219 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
220 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

221

222 Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

223

224 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

225 Presidente

226

227 Segue em anexo lista de presenças.

228

229 Auxiliaram a presidência da reunião a Secretaria Executiva do Consema, Deyse Cristina
230 Locatelli e a Servidora Thais Telemberg Soares. Esgotada a pauta, nada mais havendo a
231 tratar às quinze horas e vinte minutos, declarou-se encerrada a Reunião.

CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

Presidente

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.